



Decreto Nº 47 - de 05 de Julho 2012

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 2.713,25(dois mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.001 - Gestão Administrativa

04.122.001.2.0007 - Encargos, Recepções E Hospedagens

3.3.90.30 - Encargos, Recepções E Hospedagens

----- R\$ 2.238,25

04.122.001.2.0007 - Encargos, Recepções E Hospedagens

3.3.90.36 - Encargos, Recepções E Hospedagens

----- R\$ 475,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.713,25

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.713,25

Total Geral ----- R\$ 2.713,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.001 - Gestão Administrativa

04.122.001.2.0007 - Encargos, Recepções E Hospedagens

3.3.90.39 - Encargos, Recepções E Hospedagens

----- R\$ 2.713,25

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.713,25

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.713,25

Total Geral ----- R\$ 2.713,25

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de Julho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal